

Circular Nº51/2015

Vitória/ES, 28 de outubro de 2015

Ref.: Alteração dos valores da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

Prezado associado,

Alertamos a todos quanto à alteração dos valores da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, cobrado pelo IBAMA.

Com base na Portaria Interministerial nº. 812, de 29 de setembro de 2015, assinada pelo Ministério da Fazenda e do Ministério do Meio Ambiente, houve o aumento dos valores da Taxa de Controle e Fiscalização, cobrada pelo IBAMA, em 157,63% (cento e cinquenta e sete inteiros e sessenta e três centésimos).

Abaixo seguem dois quadros, sendo um com o valor antigo e um com o valor atual, para facilitar a visualização e comparar o aumento da taxa, confira:

POTENCIAL POLUIDOR	MICROEMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE
	Valor antigo	Valor Antigo	Valor Antigo	Valor Antigo
Pequeno	-	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 450,00
Médio	-	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 900,00
Alto	R\$ 50,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

POTENCIAL POLUIDOR	MICROEMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE
	Valor Novo	Valor Novo	Valor Novo	Valor Novo
Pequeno	-	R\$ 289,84	R\$ 579,67	R\$ 1.159,35
Médio	-	R\$ 463,74	R\$ 927,48	R\$ 2.318,69
Alto	R\$ 128,00	R\$ 579,67	R\$ 1.159,35	R\$ 5.796,73

Cumprе observar que este reajuste já vale para o pagamento da taxa do 4º Trimestre de 2015, que vence em janeiro de 2016.

Em virtude disso, o Departamento Jurídico da FECOMBUSTÍVEIS já noticiou que está estudando uma forma de questionar o referido aumento, contudo, cumpre esclarecer que a referida taxa, até este momento, é válida.

Atenciosamente,

NEBELTO GARCIA

Presidente.